



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 097/13, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

*Altera a Lei n.º. 079/13 de 27 de setembro de 2013
que criou cargos e quantitativos no Plano de
Cargos e Vencimentos do Poder Executivo do
Município de Formosa, na forma que especifica –
Lei n.º. 054/2001, de 01 de dezembro de 2001, e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei n.º. 079/13, de 27 de setembro de 2013, que criou cargos e quantitativos no Plano de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica – Lei n.º. 054/2001, de 01 de dezembro de 2001, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

III - Engenheiro Ambiental – Nível Superior, 01 vaga, com remuneração mensal de R\$ 1.945,88.

Art. 2º

GRUPO OCUPACIONAL: MEIO AMBIENTE.

TÍTULO DO CARGO: BIÓLOGO

Descrição do Cargo:

Pré-requisitos:

- Nível Superior em Bacharel em Biologia;
- Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.

TÍTULO DO CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Descrição do Cargo:

Pré-requisitos:

- Nível Superior de Graduação em Engenharia Agrônoma;
- Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.

TÍTULO DO CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Descrição do Cargo:

Pré-requisitos:

- Nível Superior de Graduação em Engenharia Ambiental;
- Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.

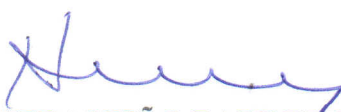
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 097/13, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

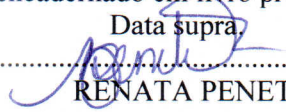
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 097/13, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 097/2013, de 03/12/2013 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 097/13 de 06/12/2013 que *“Altera a Lei n.º 079/13 de 27 de setembro de 2013 que criou cargos e quantitativos no Plano de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica – Lei n.º 054/2001, de 01 de dezembro de 2001, e dá outras providências”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

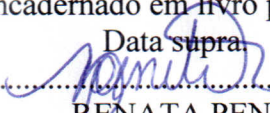
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 06 de dezembro de 2013.



ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.



RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação